

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

OSC: Lions Clube de Formiga	
CNPJ: 20.106.704/0001-50,	
Objeto: objeto do presente Termo é a concessão de repasse financeiro para oferta de serviços na área da saúde, por meio da aquisição de equipamentos, materiais e insumos necessários ao fortalecimento e à ampliação das ações desenvolvidas pela instituição, incluindo adequações físicas e apoio a atividades complementares realizadas em parceria com outras entidades, conforme autorizado pelo Plano de Trabalho, Parecer Técnico (Fls. 286 a288), Parecer jurídico (Fls. 389 a 390) e Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.	
Instrumento de Parceria: () Fomento (x) Colaboração () Acordo de Cooperação	
Nº da Parceria/Ano: 147/2025	
Vigência: 12/12/2026	
Prestação de Contas: (x) PARCIAL () FINAL	
Valor Total do Repasse: R\$190.000,00	
Parcela: (x) ÚNICA	
() 1 - Valor:	
() 2 - Valor:	
() 3 - Valor:	
Data Prevista para Entrega da Prestação de Contas pela OSC: 10/02/2026	
Data da Entrega da Prestação de Contas pela OSC: 06/02/2026	
Prazo para Análise da Prestação de Contas: 30 dias	

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor do Repasse na Prestação de Contas: R\$190.000,00
 Valor dos Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$0,00
 Valor utilizado (Despesas):
 Valor devolvido à Adm. Pública: 0,00
 Saldo atual na conta bancária: R\$190.000,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e seus benefícios:

A Entidade ainda não iniciou a utilização do recurso Financeiro.

Impactos econômicos e sociais:

O impacto será na continuidade e ainda nas melhorias das ações desenvolvidas pela Entidade.

Grau de satisfação público alvo:

Não se aplica

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:
Por meio da parceria firmada no ano de 2026, a Associação conseguirá manter as ações.

Ante ao exposto, indico a:

- ☐ regularidade,
- ☒ regularidade com ressalvas,
- ☐ irregularidade da presente prestação de contas.

A Entidade não observou o Parágrafo Único do art.51 da Lei 13.019/2014, sendo que a Entidade não aplicou o recurso financeiro. A Associação deve aplicar o recurso imediatamente o recurso financeiro recebido para investimento no objeto da parceria firmada.

Formiga-MG, 09 de fevereiro de 2026



Alessandro Geraldo Leal

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA:

A Administração Pública Municipal, com base nos documentos e relatórios apresentados, emite a seguinte manifestação conclusiva acerca da Prestação de Contas:

- ☐ APROVAÇÃO
- ☒ APROVAÇÃO COM RESSALVA
- ☐ REPROVAÇÃO



Wender Antonio de Oliveira